

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

Ao dia 24 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tupãssi, em sessão pública, sob a administração da Agente de Contratação Rosângela Aparecida Rizzato de Oliveira, juntamente com a equipe de apoio formada por: Jaqueline Kelli Bellini, Fernando Luiz Herek e Natália Regina Sartori de Souza, designados pela Portaria nº 07/2024, para deliberarem sobre o processo licitatório de **Inexigibilidade de Licitação sob nº 08/2024**. Aberta a sessão pela Agente de Contratação, decidiu-se, por unanimidade, pela inexigibilidade, conforme **Relatório de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação**, anexo a esta ata. Deixada livre a palavra e como ninguém fez uso, a Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, lavramos a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo presidente e pelos membros da comissão de licitação.

Comissão Permanente de Licitação:

Rosângela Aparecida Rizzato de Oliveira
Agente de Contratação

Jaqueline Kelli Bellini
Equipe de apoio

Fernando Luiz Herek
Equipe de apoio

Natalia Regina Sartori de Souza
Equipe de apoio

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na oferta de atração artística musical na realização do Evento 41 anos de Tupãssi, show Jeann e Júlio no dia 09 de novembro de 2024. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

Todos os anos o município de Tupãssi vai na busca de comemorar seu aniversário junto aos munícipes, com shows gratuitos na praça. entendemos que podemos e que a população merece um show a nível nacional, uma vez que a maior parte da mesma, não possui acesso fácil a esse tipo de atração artística. Pois quando empresas privadas ofertam, os valores de ingressos são exorbitantes, o que novamente reforçamos, não se encaixa na maioria da realidade de nossa população. É necessário então que se contrate uma atração de qualidade, compatível com o planejado e que no resultado final, traga o resultado que a administração espera.

Os artistas escolhidos, possuem grande renome nacional, portfolios que comprovam o mesmo, repertórios conhecidos por todos e são ótimas opções para os tradicionais shows na praça de aniversário do Município.

3– DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada na oferta de atração artística musical na realização do Evento 41 anos de Tupãssi, show Jeann e Júlio no dia 09 de novembro de 2024. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4– EXECUTOR DO SERVIÇO:

J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - CNPJ 33.144.771/0001-01, localizada na Rua Bernardo Fortunato, nº 91, Conjunto Cafezal 1, CEP 86.049-100, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por Roberto Cesar Ramos, portador da Carteira de Identidade nº. 6.176.473-9 e inscrito no CPF sob nº. 027.420.289-19, doravante denominada **contratada**.

ITEM	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
01	01	1308	Serviço: Show da dupla Jeann e Julio, por no mínimo 1h30, no dia 09/11/2024. Incluso: diária de alimentação de toda equipe e artistas, hotel, abastecimento de camarins, equipe de carga e descarga, transporte rodoviário local e aéreo.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR:

A empresa escolhida possui um trabalho único e que vem de encontro com os resultados esperados para o evento. Pois, além de prestar um serviço musical de qualidade em suas apresentações, seu modo de entreter o público e poder proporcionar uma festa a altura, é a que a difere no mercado regional. A dupla Jeann e Júlio já esta no mercado a muito tempo, mas desde 2008, eles estão presentes no cenário musical do sertanejo universitário. Com sucessos que todos cantam, e sendo um dos pilares deste gênero, a dupla acumula apresentações em todos os cantos do país, além de festivais como Villa Mix e outros.

Seguem links das redes sociais: youtube ([link](#)) | instagram ([link](#)) | spotify ([link](#)) | facebook ([link](#))

Em anexo a este processo, se encontra o portfólio da dupla Jeann e Júlio, materiais, retirados das mídias sociais/internet, que demonstram o trabalho realizado.

Além de, disponibilidade e para atendimento no dia 09/11/2024 durante todas as etapas do evento.

6 – PREÇO DO SERVIÇO:

O valor total para a execução do serviço será de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

7 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias, após a prestação de serviços e emissão da nota fiscal/recibo paroquial pela empresa contratada, em conta bancária vinculada ao CNPJ da mesma.

8 – JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Conforme dispõe o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que a estimativa de despesa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por Inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (...)

O valor da contratação se dá de forma global, sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco). Para fins de comprovação do preço praticado, segue em anexo o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Shows Artísticos Culturais.

O valor foi aprovado pela comissão de avaliação de shows formada pela portaria 120/2024 de acordo com reunião efetuada em 11/03/2024.

9 – LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Local: O evento será realizado na Praça Central – Praça da Independência, no centro da Cidade de Tupãssi.

Execução: O serviço deverá ser realizado no dia 09 de novembro de 2024, com início do evento em si, a partir das 22h30, no Palco de Eventos Municipal.

Vigência: até 02/01/2025.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa, objeto deste processo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento geral do município:

Desp.	Nome do órgão	Órgão 2	Unid 3	Função 2	Sub- funç. 3	Prog 4	Projeto/ Ativ. 4	Elemento da Despesa 10	Valor Reservado
383	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer DIVISÃO DE CULTURA	07	008	13	392	12	2055	33390399999	R\$45.000,00

Fonte de Recursos: 0000 – Livre

11 - LEGALIDADE: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12 - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Para a Gestão dos serviços, objeto deste processo, fica designado como gestora a Sra. Francielly Casaqui Donaire Rabaioli, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Fiscalização dos serviços, objeto deste processo, fica designada como fiscal Técnico/Administrativo, Sra. Jaqueline da Silva Leopoldo, Chefe da Divisão de Cultura.

13 – CONCLUSÃO:

São de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Chefe da Divisão de Cultura, a referida contratação, obedecendo as normas do TCE/PR, não sendo atribuída ao Departamento de Suprimentos, Divisão de Compras, Assessoria Jurídica e a essa Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quaisquer culpabilidades referentes a modalidade escolhida para contratar a empresa, valores, a carga horária e a fiscalização dos serviços prestados.

Em face do exposto nos itens anteriores e no contido nas demais peças constituintes do presente processo administrativo, essa **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** emite o parecer final pela inexigibilidade da licitação e propõe pela celebração do contrato eventualmente celebrado.

Tupãssi/PR, 24 de junho de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

Rosangela Aparecida Rizzato de Oliveira
Agente de Contratação

Jaqueline Kelli Bellini
Equipe de apoio

Fernando Luiz Herek
Equipe de apoio

Natália Regina de Souza Sartori
Equipe de apoio